



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Publicado em

08 / 11 / 2023

Edição 254 - pag 1

DECRETO N.º 367/2023

DATA: 01/11/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Luiz Antonio Nunes dos Santos**;


Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. **Luiz Antonio Nunes dos Santos**, brasileiro, portador do RGN.º 2.109.374 e inscrito no CPF sob n.º 373.975.679-91, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Mat. 21991, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com média das 80% maiores contribuições, sem paridade**, com fundamento no art. 40, § 1.º, III, "b" da C.F. (redação anterior à EC 103/2019) e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.445,04 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal